



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU  
ESTADO DE SÃO PAULO

Termo de Aditamento ao Contrato nº. 281/2011

Contrato/Aditivo nº. **224/2017**

Processo Administrativo n.º 20.276/17, anexo ao de nº 10.685/2011 – Dispensa X, art.24, LF 8.666/93.

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

LOCADOR: **ERASTO RODRIGUES ALVES JÚNIOR e SONIA MENDES RODRIGUES ALVES**

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

ADITAMENTO: Prorroga o prazo inicialmente contratado em mais 12 (doze) meses

Pelo presente instrumento particular de contrato de locação e na melhor forma de direito, de um lado, como **LOCADORES**, o Sr. **ERASTO RODRIGUES ALVES JUNIOR**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º 2.968.239-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o n.º. 143.953.208-72; e sua mulher, Sra. **SÔNIA SIMÕES MENDES RODRIGUES ALVES**, brasileira, portadora da cédula de identidade RG n.º 3.640.664-80, residentes e domiciliados em Botucatu-SP, ambos neste ato representados pelo procurador comum, senhor **FÁBIO MENDES RODRIGUES ALVES**, RG n.º 18.368.977-X SSP-SP, e CPF/MF n.º 089.646.468/78, Procuração Pública lavrada no Livro 411, páginas 394 a 397, do Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Barão de Geraldo, Campinas-SP, Procuração Pública lavrada no Livro de Notas n.º 382, páginas 043/044, do Segundo Tabelião de Notas e Protestos de Letras e Títulos de Botucatu-SP, e de outro lado, como **LOCATÁRIO**, o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, neste ato em competência delegada através do Decreto n.º 10.011 de 16 de setembro de 2014, representado pelo Secretário Municipal de Administração, **JUNOT DE LARA CARVALHO**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG n.º. 9.934.362-9 e inscrito no CPF sob n.º. 983.021.918-68, com base no Processo Administrativo acima descrito, e ainda com fundamento nas disposições da lei federal n.º. 8.666 de 21 de junho de 1.983, com alterações introduzidas pela Lei n.º. 8.883 de 08 de agosto de 1.994, bem como, pela Lei n.º. 8.245 de 08 de outubro de 1.991 têm entre si, como justo e contratado, o objeto do presente contrato, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento entre ambas celebrado em 07 de junho de 2.011, nos autos do processo administrativo acima descrito, prorrogando o prazo inicialmente contratado por mais 12 (doze) meses, de **01/06/2017 à 31/05/2018**, vigorando para referido período o valor mensal de R\$ 4.243,34 (Quatro mil duzentos e quarenta e três reais e trinta em quatro centavos).

**CLÁUSULA SEGUNDA:** As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em três vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, **01 AGO 2017**

**JUNOT DE LARA CARVALHO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**P.P. FÁBIO MENDES RODRIGUES ALVES**  
Locador

Testemunhas:

1ª

**Regiane Aparecida Pineiz**  
Auxiliar Administrativo  
R.I. 5816-5

2ª   
**Fábio Alexandre Rodrigues Santos**  
Chefe do Setor de Contratos  
R.I. 3128-3